CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

INDICAÇÃO Nº 513 /2025

25 de Maio de 2025

A Câmara Municipal de Itabaiana, por conduto do Vereador **Erotildes de Jesus** em atenção ao art. 100 do Regimento Interno desta casa, apresenta a seguinte indicação:

Excelentíssimo **Sr. Prefeito, José Paes dos Santos.** Indico a Vossa Excelência, através dos meios que lhe competem, **para que áreas das Escolas Municipais desativadas dos povoados sejam transformadas em lotes para doação há pessoas que estejam iniciando sua vida familiar. Baseada na lei de doação de bens públicos (14.133/21) para bens dominicais desafetados.**

JUSTIFICATIVA

É sabido por todos que nos povoados de nossa cidade existe pessoas com baixas condições, morando ainda nas casas de seus familiares e precisam de um incentivo para construção de sua residência. Tendo em vista áreas ociosas de Escolas Municipais que foram nucleadas em alguns povoados, podendo assim serem loteadas como incentivos para jovens que estão constituindo uma família, recebendo um lote.

Atendendo assim uma demanda destas regiões para a utilização destas áreas que estão sem finalidade de uso. Com isto o município contribui para a diminuição do êxodo rural e acolher melhor estas pessoas em sua própria localidade.

Itabaiana (SE), 25 de Maio de 2025.

Erotildes José de Jesus (PL)
Vereador

RECEBIDO
25/05/25